

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 612/2025 - Recurso Administrativo, ROP 8/2025, item 3.3.1.2, de 5/6/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Takeda Pharma Ltda.

CNPJ: 60.397.775/0001-74

Processo: 25351.182437/2018-31

Expediente: 1413542/24-7

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, item 2.1.001. [Aresto nº 1.659](#), de 11/9/2024, publicado no DOU nº 177, de 12/9/2024.
- [SJO nº 32/2024](#), realizada no dia 13/11/2024, item 3.1.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

O item 3.3.1.2 foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 132/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/06/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3645441** e o código CRC **2B25ECCC**.

Referência: Processo nº
25351.900363/2025-54

SEI nº 3645441